

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013

Concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba

PORTARIA 024/2020 - RESPOSTA AOS PEDIDOS DE REVISÃO QUANTO ÀS CLASSIFICAÇÕES FINAIS

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto no item 14.1.m e da delegação de competência estabelecida no item 17.1.k, ambos do Edital 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR os pedidos de revisão da candidata FERNANDA BELOTTI ALICE, RG 61250948, para corrigir erro material no registro de suas avaliações, cumprindo a decisão da c. Comissão Organizadora que reconheceu à época o título de conciliadora voluntária, atribuindo-lhe 0,5 a pontuação da Prova de Títulos. Assim as avaliações finais da candidata, para efeito de classificação, resultaram em:

Nota Final	Prova Discursiva	Prova Oral	Prova de Títulos	Prova Objetiva
8,068	8,50	9,67	4,00	5,80

Art. 2º NÃO CONHECER DO PEDIDO apresentado por JANICLEIDE NERI MONTEIRO, RG 6230612, por falta de condições formais de pedir previstas no item 14.12 do Edital, vez se tratar de revisão de avaliação da prova de títulos.

Art. 3º Tornar sem efeito por judicialização do pleito, o pedido de revisão do candidato RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO, RG 320512356, passando a cumprir o determinado no respectivo Mandado de Segurança, que lhe reconheceu o título de conciliador voluntário, atribuindo-lhe 0,50 a pontuação da Prova de Títulos. Assim as avaliações finais do candidato, para efeito de classificação, resultaram em:

Nota Final	Prova Discursiva	Prova Oral	Prova de Títulos	Prova Objetiva
8,232	8,50	9,83	4,50	7,00

Art. 4º Em observância ao determinado pelo insigne Presidente da Comissão Organizadora desse certame e em cumprimento ao Mandado de Segurança impetrado por RAINNER DO AMARAL ROLIM CARNEIRO DE ALMEIDA, RG 2849696, cumprindo o ali determinado, atribui-se-lhe o título de exercício da advocacia, computando-se 2,00 na pontuação da Prova de Títulos. Assim as avaliações finais do candidato, para efeito de classificação, resultaram em:

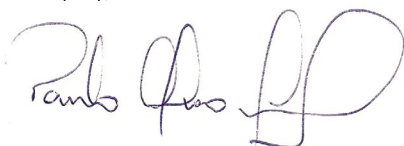
Nota Final	Prova Discursiva	Prova Oral	Prova de Títulos	Prova Objetiva
7,800	8,00	10,00	3,00	5,10

Art. 5º Não conhecer do pedido, por insubsistente, apresentado pelo candidato SILVESTRE GOMES DOS ANJOS, RG 443750009, especialmente por não haver qualquer notícia, por falta de intimação da Comissão Organizadora ou deste IESES à medida judicial alegada pelo insurgente.

Art. 6º Atribuir aos candidatos RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO e RAINNER DO AMARAL ROLIM CARNEIRO DE ALMEIDA a condição de *sub judice*, até que os respectivos pleitos sejam julgados em definitivo.

Art. 7º Em face da necessidade de nova classificação em função da correção de erro material e do cumprimento das decisões judiciais, essa ocorrerá e será publicada no próximo dia 08 de abril de 2020, até às 18h.

São José (SC), 03 de abril de 2020.



Prof. Paulo Afonso de Meireles, MSc.

Coordenador do Concurso – IESES